

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 02.005-054/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Saúde Bucal, no município de Passa e Fica/RN;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

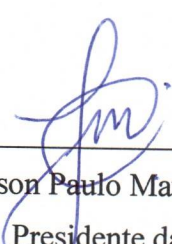
RESOLVE:

- 1 Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Saúde Bucal, no município de Passa e Fica/RN;
- 2 Contrata-se mediante autorização do Excmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa: **WA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.292.673/0001-03 – Insc. Est. 20.524.389-4 Rua Mermoz, 295, Cidade Alta, Natal/RN - CEP 59.025-250 – Fone: (84) 2020-4018, wahospitalaretro@outlook.com.br, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3 A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.005	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	
2053	Manutenção a Assistência de Média e alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

- 1- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 16.470,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 2- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 3- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Saúde.

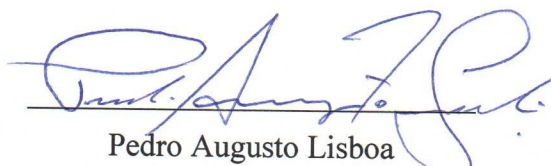
Passa e Fica/RN, em 20 de junho de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 20 de junho de 2022.


Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 02.005-054/2022

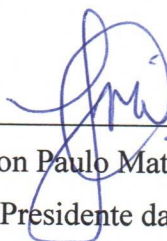
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Saúde Bucal, no município de Passa e Fica/RN;

Declaro a empresa **WA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ 22.292.673/0001-03** – Insc. Est. 20.524.389-4 Rua Mermoz, 295, Cidade Alta, Natal/RN - CEP 59.025-250 – Fone: (84) 2020-4018, wahospitalareletro@outlook.com.br, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 040/2022 – SMS/GS- como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 20 de junho de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL